

Comprovativo da Oferta de Emprego

Código	Destinatário	Tipo de Oferta	Válido De	Válido Até
OE202607/00371	Trabalhador em Funções Públicas	Mobilidade na Categoria	03/07/2026	17/07/2026

CARACTERIZAÇÃO DA OFERTA

Rede de Organismo	SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Organismo	SRE - Escola Básica dos 1º, 2º e 3º Ciclos com Pré-Escolar do Porto da Cruz
Distrito/Ilha	Ilha da Madeira
Concelho	Machico
Relação Jurídica	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado
Carreira	Regime: Carreiras Especiais Carreira: Técnico de Apoio à Infância Categoria: Técnico de Apoio à Infância
Área Funcional	Apoio Educativo (Infância)
Área de Atuação	Trabalhar diretamente com as crianças tendo em vista o seu desenvolvimento sociopedagógico, coadjuvando o educador de infância na programação e realização de atividades educativas e no relacionamento com os encarregados de educação, bem como executar, sob a orientação do educador de infância, as demais tarefas, previstas no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2021 de 9 de junho.
Prazo de Duração	18 meses
Lugares a Prover	1
Método de Seleção	Entrevista profissional de seleção
Local Entrega Candidatura	Os interessados devem manifestar obrigatoriamente na plataforma da BEP-RAM o interesse na oferta de emprego e ainda do preenchimento do formulário disponível na BEP-RAM, acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos legais de admissão à carreira de técnico de apoio à infância entregando presencialmente na Direção Regional de Administração Escolar, Edifício Oudinot, 4º andar, 9061-901 Funchal, nas horas de expediente ou enviadas por correio eletrónico para o endereço gd.drae@madeira.gov.pt
Prazo de Entrega da Candidatura	17/07/2026
Remuneração	Mesma posição e nível em que se encontra posicionado
Contactos	Email: drae.sre@madeira.gov.pt Telefone: 291145520

REQUISITOS DE ADMISSÃO

Relação Jurídica	CT em Funções Públicas por tempo indeterminado
Carreira	Regime: Carreiras Especiais Carreira: Técnico de Apoio à Infância Categoria: Técnico de Apoio à Infância
Nível de Escolaridade	12.º ano ou equivalente
Condições Preferenciais	Experiência na área do apoio à infância
Outros Requisitos Legais Exigíveis	Curso específico na área de apoio à infância nos termos definidos no Despacho nº 316/2021, de 31 de agosto